

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE KIMONOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação destina-se a aquisição de kimonos e materiais de proteção para a prática esportiva de karatê e judô do Projeto Esporte Sesc em Ação da unidade Sesc Universitário.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição se faz necessária para a continuidade do desenvolvimento do Projeto Esporte Sesc em Ação e atenderá ao público de alunos matriculados.

Esse projeto oferece um conjunto de atividades esportivas e demais manifestações da cultura corporal como meio educativo não formal, contribuindo para o melhoramento da condição física, comportamental e intelectual das crianças e adolescentes participantes, com aulas de karatê e judô.

As mencionadas compras estão no projeto aprovado pela Direção Regional em 22 de março de 2019.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/COR	UNIDADE
1	LUVA DE KARATÊ - LUVA MODELO 5 DEDOS EM MATERIAL SINTÉTICO COM FECHAMENTO DO PUNHO EM VELCRO, USADA PARA TREINAMENTO DE KARATÊ. TAMANHO P ATENDE IDADE DE 4 A 11 ANOS	53 - COR AZUL	PAR
		52 - COR VERMELHA	
2	BOTINHA CANELEIRA DE KARATÊ - CANELEIRA COM PROTEÇÃO DE PEITO DE PÉ EM MATERIAL SINTÉTICO, COM ELÁSTICO PARA PRENDER NA BASE DO PÉ E VELCRO PARA PRENDER NA PANTURRILHA. TAMANHO P ATENDE IDADE ATÉ 10 ANOS	53 - COR AZUL	PAR
		52 - COR VERMELHA	
3	KIMONO PARA KARATÊ- KIMONOS DE BRIM NA COR BRANCA, E FAIXA TAMBÉM NA COR BRANCA - MODELO START. PERSONALIZADOS COM 4 ARTES EM SKIL SCREEN. INFANTIL TAMANHO 5 A 6 ANOS	40	UND
4	KIMONO PARA KARATÊ- KIMONOS DE BRIM NA COR BRANCA, E FAIXA TAMBÉM NA COR BRANCA - MODELO START. PERSONALIZADOS COM 4 ARTES EM SKIL SCREEN. INFANTIL TAMANHO 7 A 8 ANOS	21	UND
5	KIMONO PARA KARATÊ- KIMONOS DE BRIM NA COR BRANCA, E FAIXA TAMBÉM NA COR BRANCA - MODELO START. PERSONALIZADOS COM 4 ARTES EM SKIL SCREEN. TAMANHO 9 A 10 ANOS	44	UND

6	KIMONO PARA KARATÊ- KIMONOS DE BRIM NA COR BRANCA, E FAIXA TAMBÉM NA COR BRANCA - MODELO START. PERSONALIZADOS COM 4 ARTES EM SKIL SCREEN. TAMANHO 11 A 12 ANOS	31	UND
7	KIMONO PARA KARATÊ- KIMONOS DE BRIM NA COR BRANCA, E FAIXA TAMBÉM NA COR BRANCA - MODELO START. PERSONALIZADOS COM 4 ARTES EM SKIL SCREEN. TAMANHO 14 ANOS ACIMA	34	UND
8	KIMONO PARA JUDÔ- KIMONOS REFORÇADOS PARA JUDÔ N ACOR AZUL E FAIXA NA COR BRANCA. MODELO START. PERSONALIZADOS COM 4 ARTES EM SKIL SCREEN. INFANTIL. TAMANHOS 5 A 6 ANOS	10	UND
9	KIMONO PARA JUDÔ- KIMONOS REFORÇADOS PARA JUDÔ N ACOR AZUL E FAIXA NA COR BRANCA. MODELO START. PERSONALIZADOS COM 4 ARTES EM SKIL SCREEN. INFANTIL. TAMANHOS 7 A 8 ANOS	10	UND
10	KIMONO PARA JUDÔ- KIMONOS REFORÇADOS PARA JUDÔ N ACOR AZUL E FAIXA NA COR BRANCA. MODELO START. PERSONALIZADOS COM 4 ARTES EM SKIL SCREEN. TAMANHOS 9 A 10 ANOS	10	UND
11	KIMONO PARA JUDÔ- KIMONOS REFORÇADOS PARA JUDÔ N ACOR AZUL E FAIXA NA COR BRANCA. MODELO START. PERSONALIZADOS COM 4 ARTES EM SKIL SCREEN. TAMANHOS 11 A 12 ANOS	10	UND
12	KIMONO PARA JUDÔ- KIMONOS REFORÇADOS PARA JUDÔ N ACOR AZUL E FAIXA NA COR BRANCA. MODELO START. PERSONALIZADOS COM 4 ARTES EM SKIL SCREEN. TAMANHOS 13 A 14 ANOS	10	UND
13	LUIVA DE KARATÊ - LUIVA MODELO 5 DEDOS EM MATERIAL SINTÉTICO COM FECHAMENTO DO PUNHO EM VELCRO, USADA PARA TREINAMENTO DE KARATÊ. TAMANHO M ATENDE IDADE DE 12 A 14 ANOS	33 - COR AZUL	PAR
		32 - COR VERMELHA	
14	LUIVA DE KARATÊ - LUIVA MODELO 5 DEDOS EM MATERIAL SINTÉTICO COM FECHAMENTO DO PUNHO EM VELCRO, USADA PARA TREINAMENTO DE KARATÊ. TAMANHO G ATENDE IDADE DE 15 ANOS ACIMA	20 - COR AZUL	PAR
		20 - COR VERMELHA	
15	BOTINHA CANELEIRA DE KARATÊ - CANELEIRA COM PROTEÇÃO DE PEITO DE PÉ EM MATERIAL SINTÉTICO, COM ELÁSTICO PARA PRENDER NA BASE DO PÉ E VELCRO PARA PRENDER NA PANTURRILHA. TAMANHO M ATENDE IDADE DE 11 A 14 ANOS	33 - COR AZUL	PAR
		32 - COR VERMELHA	
16	BOTINHA CANELEIRA DE KARATÊ - CANELEIRA COM PROTEÇÃO DE PEITO DE PÉ EM MATERIAL SINTÉTICO, COM ELÁSTICO PARA PRENDER NA BASE DO PÉ E VELCRO PARA PRENDER NA PANTURRILHA. TAMANHO G ATENDE IDADE 15 ANOS ACIMA	20 - COR AZUL	PAR
		20 - COR VERMELHA	

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Os objetos deverão ser entregues de uma única vez na unidade Sesc Universitário situada no endereço: Avenida Universitária nº 1749 - Setor Universitário - Goiânia/GO.

Tel.: (62) 3522-6166 / 3522-6106. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira).

**4.2** A arte para estamperia dos materiais, bem como a aplicação das marcas, será fornecida pela Seção de Comunicação Institucional, através do e-mail: asdvi@sescgo.com.br, caso necessário o telefone de contato é (62) 3221-0608, tratar com Rafaela Gomes Soares.

**4.3** Antes da produção final será necessária apresentação virtual dos modelos para averiguação de qualidade, cores, checagem de dados, entre outros.

**4.4** Quaisquer dúvidas relacionadas ao serviço a contratada poderá entrar em contato com a unidade Sesc Universitário, Fernanda Palma ou Sabrina Caetano nos telefones (62) 3522-6120 / 3522-6100.

**4.5** A execução do serviço deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

**4.6** Os objetos deverão obedecer às descrições previstas nas especificações técnicas deste termo, e se estiverem em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada que deverá repô-los, sem ônus adicional, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

## **5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**5.1** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que o material ou serviço tenha sido conferido e aceito pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**5.2** Observadas às demais condições deste Termo de Referência, **o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.**

**5.3** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência, notificando-a por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais entregues.

**5.4** O contratante realizará a conferência e a fiscalização da entrega dos produtos, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações dos itens solicitados.

**5.5** No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

**5.6** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte, bem como, é de sua responsabilidade as despesas de frete para entrega dos objetos.

**5.7** Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**5.8** Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

**5.9** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**5.10** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

**5.11** Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências de: ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência. Ato ilícito seu ou de seus empregados. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos ou seus empregados, no local dos serviços ou em decorrência deles.

**5.12** A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

## **6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

### **6.1 SESC UNIVERSITÁRIO**

---

**Fiscal:** Fernanda Palma Neiva  
Responsável Técnica de DEF  
**Matrícula:** 8422 **CPF:** 001.446.861-12

---

**Suplente:** Sabrina Caetano Cabral  
Gerente da Unidade Sesc Universitário  
**Matrícula:** 6290 **CPF:** 891.787.851-20

---

Anna Paula Gonçalves de Menêzes  
Chefe da Seção de Logística e Insumos, em  
exercício  
**Matrícula:** 5851 e **CPF:** 017.173.441-60

---

Naiani Carla Pires dos Santos  
Chefe Adjunta da Seção de Logística e  
Insumos, em exercício  
**Matrícula:** 3108 e **CPF:** 023.738.951-70

Goiânia, 19 de julho de 2019.